



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Estado de Minas Gerais

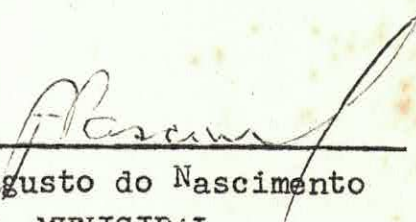
"Lei nº 186"

Aprova o Plano Plurienal de Investimentos para o  
Triênio 1976-1977-1978

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º- O orçamento Plurienal de Investimentos para o triênio / 1976, 1977, 1978 constituídos pelo anexo que intergra esta lei, estima para o período as despesas de Capital no valor global de cr\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil / cruzeiros).
- Artigo 2º- Os recursos destinados ao financiamento do orçamento Plurienal de Investimentos citado no artigo anterior são estimados em cr\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzeiros).
- Artigo 3º- Os valores referentes ao exercício de 1976 correspondem aos Constantes da Proposta Orçamentária para o exercício, estando sua efetiva utilização condicionada à aprovação do Orçamento anual e de alterações decorrentes de leis e subsequentes.
- Artigo 4º- Os valores referentes aos exercícios 1977 e 1978, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos Projetos de Leis de Orçamento daqueles exercícios.
- Artigo 5º- Revogadas as disposições contrárias, entrará esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 1976.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 17 de setembro de 1975.

  
Francisco Augusto do Nascimento  
PREFEITO MUNICIPAL